



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

Parecer CLJR-029/14 de 07 de abril de 2014.

Exma Sra.
Vereadora Rosângela Maria Alfenas de Andrade
Presidente da Câmara Municipal de Ubá
Nesta.

1ª votação
Aprovado por: UNANIMIDADE

Em: 22/04/14
Vereadora - Rosângela Alfenas
Presidente da Câmara

2ª votação
Aprovado por: UNANIMIDADE

Em: 22/04/14
Vereadora - Rosângela Alfenas
Presidente da Câmara

REF.: Projeto de Lei nº 018/14

“Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 114.533,00 junto ao Orçamento Municipal de 2014, para realização de despesas correntes e de capital no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social/Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providências”

Senhora Presidente:

1º) Através da Mensagem nº 015, de 17 de março de 2014, o Senhor Prefeito de Ubá encaminha para tramitação e votação nesta Casa o Projeto de Lei que “Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 114.533,00 junto ao Orçamento Municipal de 2014, para realização de despesas correntes e de capital no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social/Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providências”.

2º) A presente matéria trata-se de abertura de crédito adicional especial que não foi contemplada no Orçamento Municipal de 2014, sendo necessário a alteração para realização de despesas com atividades de mobilização social, cuja fonte de recursos é o Ministério das Cidades. Cabe ressaltar que mobilizar no caso, é o ato de convocar vontades para atuar na busca de um propósito comum, sob uma interpretação e um sentido também compartilhado, cujo objetivo é alcançar um objetivo pré-definido nas diversas áreas sociais, sendo que no caso do presente Projeto é no sentido de mobilizar nos programas e políticas desenvolvidas no âmbito do Ministério das Cidades.

3º) A matéria se enquadra na legislação vigente.

Assim sendo, somos de Parecer favorável à aprovação do presente Projeto de Lei.

É o que nos parece S.M.J.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:

Vereador Samuel Cazolla Lima
Presidente

Vereador Carlos da Silva Rufato
Membro Titular

Vereador Célio Botaro
Membro Titular